

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA – FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2012 – Nº 334

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2272, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA ANA BÁRBARA RANGEL NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **ANA BÁRBARA RANGEL** para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão Administrativa – FC-II, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2012**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2273, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª **NADIA LUCIA COLA FAVERO**, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DA ESF – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1048, de 13 de março de 2012, a Srª **NADIA LUCIA COLA FAVERO**, ocupante do Cargo em Comissão – Coordenador da Estratégia da Saúde Familiar – ESF – CC-V, nomeada através do Decreto nº 2072, de 03 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/03/2012**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2274, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

CONVOCA O II FÓRUM REGIONAL DA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o II Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizado no dia 11 de abril de 2012, no Centro de Convivência de Idosos do Município de Vargem Alta, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta.

Art. 2º O II Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema: "Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios" e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos temáticos:

- a) educação, esporte, trabalho e reabilitação profissional;
- b) acessibilidade, comunicação, transporte e moradia;
- c) saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses e;
- d) segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequados.

Art. 3º O II Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta.

Art. 4º O II Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência desenvolverá seus trabalhos focando o seguinte objetivo: analisar os obstáculos e avanços da Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º As despesas com a realização do II Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta e os demais Municípios participantes: Atilio Vivacqua, Jerônimo Monteiro, Muqui, Mimoso do Sul e Presidente Kennedy.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de março de 2012.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2275, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público Municipal – Edital CP 001/2011, cuja classificação final foi homologada através do Edital CP 007/2011, republicada através do Edital 009/11, a seguinte candidata:

Cargo: Profissional do Magistério – Professor em Função Pedagógica		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000439	MARIA APARECIDA ULIANA	8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2276, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público Municipal – Edital CP 001/2011, cuja classificação final foi homologada através do Edital CP 007/2011, republicada através do Edital 009/11, a seguinte candidata:

Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000089	DAIANE MOROSINI	3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2277, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1052, de 13 de março de 2012, o Sr. **CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO**, ocupante do Cargo Comissionado Secretário Municipal de Comunicação – CC, nomeado através do Decreto nº 1757, de 31 de março de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/03/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 035/2012

REVOGA A PORTARIA Nº 149/10 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR SANDRO HENRIQUE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 149, de 21 de outubro de 2010, que concedeu **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao Servidor **SANDRO HENRIQUE DA SILVA** – Cargo: Trabalhador Braçal, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 0059, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/03/2012**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA VANDERLÉIA DA SILVA RIGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **VANDERLÉIA DA SILVA RIGO** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 167/11, prorrogada pela Portaria nº 186/11, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de março a 15 de junho de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/03/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LEONINA FÁVORO DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **LEONINA FÁVORO DE CARVALHO** – Cargo: Telefonista, concedida através da Portaria nº 144/09, prorrogada pelas Portarias nºs 203/09, 025/10, 034/10, 091/10, 157/10, 196/10, 028/11, 054/11, 098/11, 155/11 e 014/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de março a 15 de maio de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/03/2012**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2012

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA NILVA MARIA FARDIN DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **NILVA MARIA FARDIN DA SILVA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 062/11, prorrogada pelas Portarias nºs 099/11, 138/11, 173/11 e 018/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de março a 15 de abril de 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/03/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **COLA REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para realizar serviço de revisão obrigatória de 45.000Km rodados do veículo Fiat Uno Miller Flex Placa MSM 8561 que atende ao Conselho Tutelar, no valor de **R\$ 180,08 (cento e oitenta reais e oito centavos)**.

Vargem Alta/ES, 12 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **MAIS MADEIRAS TRATADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para a aquisição de 40 unidades de mourão de eucalipto tratado (12x16x3,5m), para cercar e adequar o aterro sanitário, no valor total de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais). A aquisição se faz necessária, para cumprir as exigências do IEMA.

Vargem Alta/ES, 12 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XII da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **MDS COMERCIAL LTDA ME**, para a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros e carnes, para atender ao CAPS, no valor total de R\$ 14.689,20 (quatorze mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). A aquisição se faz necessária, tendo em vista a realização de licitação Pregão Presencial nº 030/2012, os lotes que constam os referidos gêneros foram cotados acima do estimado pela administração, não tendo sido adjudicados. Desta forma até abertura de um novo certame, faz-se mister a aquisição dos gêneros para alimentação dos usuários do CAPS.

Vargem Alta/ES, 14 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Sr.º Elieser Rabello, torna sem efeito a Publicação da errata ao aditivo de Contrato, publicado no Órgão Oficial nº. 333/11, páginas 08, no dia 09 de março do corrente ano.

Vargem Alta/ES, 14 de março de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL/EST N.º 11/2012

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 001/2011, de 05/07/2011, com classificação final homologada através do Edital/EST nº 004/2011, de 31/08/2011, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro, Vargem Alta – ES (exceto os candidatos com estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011 e os que apresentaram termo de desistência), no período de **21 a 23 de março de 2012, no horário de 11:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	LORENA TOMAZINI
14	RICHARLES MACHADO DE ALMEIDA
15	LORENA ZUCHETTO MACHADO – estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011
16	VALERIA COLA THOMAZINI – estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011
17	CAMILA RODRIGUES HERCULANO – estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011
18	LUCAS GRILLO NODARI – estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011
19	KEILA CORREIA PIMENTEL
20	MARINA DE ALMEIDA – estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011
21	LAIS MOURA GABRIEL ALTOÉ – estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011
22	JAINE CALVI – estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011
23	GUSTAVO MATTOS MACHADO – apresentou termo de desistência
24	SUELEM MARTINS DIOGO

25	KARINA PESSIN ABILIO
26	CAIO CEZAR TURINI ROSSETTO
27	KELY COIMBRA TINOCO – estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011
28	CARINE GONÇALVES GRILLO – estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011
29	PAMILA SILVA DE ALMEIDA – estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011
30	JULIANA BORGES TABELINI – estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011
31	PATRIQUE DE OLIVEIRA COIMBRA – estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011
32	DANIELE DOS SANTOS PESSIN – estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011
33	JULIANA APARECIDA TURINI – estágio inviabilizado por ter concluído o 3º ano do ensino médio em 2011
34	FERNANDA MAGNAGO DA FONSECA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	JAQUELINE ROZA MACHADO

Vargem Alta, ES, 13 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AÇÃO SOCIAL**

RESOLUÇÃO 002 /2012

DISPÕE SOBRE ESCALA SEMANAL DE FOLGAS DO CONSELHO TUTELAR DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 886, de 18 de novembro de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta;

Considerando o disposto no Edital 001/2011, que “Convoca a eleição dos membros do Conselho tutelar Municipal”, em seu item 1.1.3 que determina a jornada de trabalho dos conselheiros tutelares de 08 (oito) horas diárias, sobreaviso noturno e plantões nos finais de semana, no total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

Considerando reunião extraordinária realizada em 15 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar escala semanal de folgas para os conselheiros tutelares.

§ 1.º Fica fixado o número de 02 (duas) folgas semanais para cada conselheiro tutelar.

§ 2.º O coordenador do Conselho Tutelar distribuirá as folgas de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos, sendo um dia da semana dedicado aos estudos de caso e reunião interna do Conselho, além das atribuições comuns dos mesmos, tornando obrigatória a presença de todos os conselheiros neste dia.

§ 3.º Qualquer alteração na escala, troca de plantão e folgas deverá ser previamente comunicada e autorizado pelo conselheiro coordenador.

Parágrafo único As folgas representam uma compensação dos plantões e sobreavisos semanais e de finais de semana.

Art. 2º Os casos atendidos nos sobreavisos e plantões deverão ser comunicados imediatamente ao conselheiro coordenador e, no primeiro dia subsequente à sua ocorrência, deverá ser apresentado relatório da denúncia e das providências tomadas.

Art. 3.º Os casos omissos serão avaliados pelo conselheiro coordenador e, em caso de necessidade, encaminhadas ao Conselho de Direitos para as providências cabíveis.

Art. 4.º Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 15 de março de 2012.

Marilza Onília da Silveira Fim

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 003 /2012

NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 886, de 18 de novembro de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta;

Considerando reunião extraordinária realizada em 15 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Compete ao Coordenador do Conselho Tutelar de Vargem Alta:

I. Manter atualizado nas entidades de atendimento à criança e ao adolescente, bem como para toda a população o horário de funcionamento e atendimento do Conselho Tutelar, telefones de contato e escala de plantonistas;

II. Elaborar o Regimento Interno do Conselho Tutelar e encaminhar ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAVA para a apreciação e aprovação, podendo este suprimir, acrescentar ou modificar as cláusulas do documento.

a) Fixa-se o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta resolução para a elaboração do documento;

b) A partir da elaboração, o documento deverá ser revisto e atualizado a cada 03 (três) anos, sendo envolvidos todos os conselheiros tutelares em sua elaboração;

c) Compete ao conselheiro coordenador, após publicação do Regimento Interno, afixá-lo na sede do Conselho Tutelar e encaminhá-lo ao Poder Judiciário e Ministério Público.

III. Realizar as reuniões do colegiado semanalmente, registrando as decisões e deliberações no livro de ata;

IV. Definir a escala de folgas, plantões e sobreavisos semanais e de finais de semana dos conselheiros tutelares;

V. Definir as tarefas entre os pares, exceto o que lhe for de competência absoluta.

a) Além da divisão de tarefas, o coordenador deverá fiscalizar o cumprimento das atividades distribuídas entre os conselheiros e, em caso de descumprimento injustificado, enviar relatório da situação ao COMDCAVA.

VI. Fiscalizar o registro das atividades externas do Conselho Tutelar, com horário de saída e retorno à sede ou, nos casos ocorridos nos plantões ou sobreavisos, o disposto no art. 2.º da Resolução 002/2012

a) No caso de descumprimento do disposto neste inciso, o coordenador deverá advertir o (s) conselheiro (s), registrando o fato em ata própria. Havendo reincidência, o coordenador deverá comunicar formalmente o fato ao COMDCAVA, anexando cópia da ata.

VII. Fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho dos conselheiros tutelares;

VIII. O conselheiro coordenador encaminhará relatório mensal ao COMDCAVA, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Ministério Público e Poder Judiciário contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições.

Art. 2.º Os casos omissos serão avaliados pelo conselheiro coordenador e, em caso de necessidade, encaminhadas ao Conselho de Direitos para as providências cabíveis.

Art. 3.º Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 15 de março de 2011.

Marilza Onília da Silveira Fim

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente



ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ECLESIO JOSE BARLEZ
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br